

## CHAMADA N01/2024 - CADASTRO DE GRUPOS DE ESTUDOS FACULDADE MORGANA POTRICH

A FAMP - Faculdade Morgana Potrich, através do Departamento de Pesquisa, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução nº10/CONSUP/2017, torna público, aos professores interessados, a presente chamada, contendo normas e procedimentos para cadastro e participação de grupos de estudos.

### 1. OBJETIVOS

1.1. Contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos de graduação da FAMP, além do aprimoramento no processo de formação, visando a qualificação profissional. Colaborar para o enriquecimento na formação de currículo dos professores envolvidos, por meio da possibilidade de resultar em resumos, projetos de TCC, projetos de Iniciação Científica e até artigos científicos.

### 2. DO CADASTRO

2.1. O cadastro dos Grupos de Estudos será recebido semestralmente, via Chamada, e os formulários avaliados através das Coordenações e Direção.

2.2. [Clique Aqui](#) para acessar o formulário de pré-inscrição;

2.3. O cadastro será efetuado mediante o preenchimento do formulário online e concretizada após verificação com a Direção Acadêmica e Coordenação de Curso, caso haja pendências documental junto ao Departamento de Pesquisa, o professor proponente terá até 72 horas corridas para regularização, sob pena de indeferimento do cadastro. Além da seleção dos alunos, o professor proponente deverá entregar os seguintes documentos:

2.3.1. Lista dos participantes aprovados,

2.3.2. Entrega do projeto do grupo de Estudos até dia 14/02/2024, caso contrário a solicitação de cadastro será **cancelada**;

[Clique Aqui](#) para acessar o Modelo do Projeto Simplificado

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR PROPONENTE/COORDENADOR

4.1. Ser professor ativo e vinculado a Faculdade Morgana Potrich;

4.2. Organizar o conteúdo programático do grupo, estabelecendo previamente as possíveis datas e horários;

4.3. **Encaminhar ao Departamento de Pesquisa, ao término do semestre, o Relatório Final de acordo com o modelo disponibilizado abaixo;**

4.3.1. [Clique Aqui](#) para acessar o Modelo de Relatório Final.

4.4. Incentivar os acadêmicos a participar de congressos e eventos que possam corroborar com a temática abordada;

4.5. Selecionar os alunos inscritos no seu grupo, de acordo com seus critérios de seleção;

4.6. O coordenador terá autonomia para cancelar a participação do aluno no Grupo de Estudos ou até mesmo solicitar a substituição/inclusão por outro acadêmico interessado;

- 4.7. O coordenador do Grupo de Estudos que participará de forma voluntária e programará seus encontros de acordo com sua disponibilidade, ficando a critério do grupo a quantidade de encontros mensais, respeitando o mínimo de 01 (um) encontro a cada 30 dias, respeitando seu horário de planejamento;
- 4.8. O professor coordenador do Grupo de Estudos, atuando de forma remunerada e constante na modulação, **deverá cumprir a periodicidade semanal dos encontros** para realização das atividades do grupo de sua responsabilidade.
- 4.8.1. Será autorizado até 02 (dois) Grupos de Estudos por curso, com a inclusão no Plano Individual de Trabalho (PIT) do professor proponente. A classificação dos grupos de estudos se dará pelo número de alunos inscritos/participantes, **divulgada à coordenação de curso** no dia 06/02/2024.
- 4.8.2. Todos os demais Grupos de Estudos cadastrados serão remanejados para a categoria voluntária e ficará a critério do professor proponente em continuar com a proposta ou não.

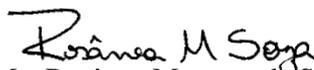
#### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Cadastro dos Grupos – Professor Proponente	17/01/2024 a 29/01/2024
Inscrição dos Acadêmicos	30/01/2024 a 05/02/2024
Período de Seleção dos Acadêmicos - <b>Professor Proponente</b>	06/02/2024 a 10/02/2024
<b>Envio do Projeto e da Lista dos Alunos aprovados</b>	14/02/2024
<b>Início das Atividades - Professor Proponente</b>	A partir de 14/02/2024
Período de entrega do Relatório Final	20/05/2024 a 25/05/2024
<b>Entrega dos Certificados</b>	<b>A partir de 29/05/2024</b>

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Departamento de Pesquisa, juntamente com a Direção Acadêmica e Direção Geral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta presente chamada.

Mineiros, 12 de janeiro de 2024.



Prof.ª Ma. Rosânea Meneses de Souza

Coordenadora de Pesquisa - Faculdade Morgana Potrich/FAMP

Portaria n°004/DG/2018